

EDITAL Nº 002/2022 SME/ESPERANTINA - PI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, PIAUÍ**, CNPJ 06554174/0001-82, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme o Edital Nº 002/2022/SME, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais para atendimento do Sistema Municipal de Educação, para os cargos de: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA e FONOAUDIÓLOGO** de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda – se por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME, consistente em Prova de Títulos (Análise Curricular) e entrevista de caráter classificatório e eliminatório, visando preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Professor, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3. Às Pessoas com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare no Requerimento de Inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas neste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SME, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

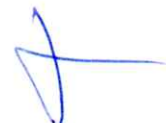
1.4. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV e V, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II – Formulário de Inscrição do Processo Seletivo;

Anexo III – Quadro de Atribuição de pontos e avaliação de títulos e experiência profissional (Análise Curricular);

Anexo IV - Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;



Anexo V - Declaração de Disponibilidade;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme descrito neste edital;

2.2 A inscrição do candidato implicará a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, as quais não haverá pagamento de taxa de inscrição, deverão ser realizadas a partir do dia 06 de julho de 2022 até o dia 13 de julho de 2022, somente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos horários de 8h às 12 e das 14h às 17h, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – ANEXO I, nos termos deste Edital, seguindo, obrigatoriamente, os procedimentos descritos abaixo:

2.3.1 Preencher a ficha de inscrição em todos os campos com dados pessoais e apresentar a documentação comprobatória de forma legível dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto oficial (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral (retirado no site do TRE);
- f) Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g) Documentação de escolaridade;
- h) Documentação de comprovação dos cursos de formação continuada de acordo com informações prestadas no momento da inscrição para o cargo pretendido;
- i) Documentação de comprovação dos Títulos (superior/especialização/mestrado/doutorado);
- j) Documentação de comprovação da Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado;
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Disponibilidade
- m) Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência) (obrigatório);

2.3.2 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.3.3 No momento de inscrição, o candidato deverá optar por apenas **UM CARGO** ao qual deseja concorrer;



2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e a documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Seletivo aquele que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, podendo responder por falsidade ideológica, e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

2.5 Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade e/ou Tempo de experiência profissional, será aceito registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o tempo de experiência profissional com início e término, serão aceitas declarações da empresa ou instituição, serão aceitos contracheques e/ou contratos de trabalho específico da área/cargo pretendido, desde que esteja demonstrando o tempo de serviço.

2.5.1 Somente serão aceitas certidões e declarações de tempo de serviço que estiverem em papel timbrado da empresa ou instituição, devidamente assinada e carimbada pelo superior imediato da referida empresa ou instituição e que comprovarem experiência profissional na área específica ao cargo pretendido, sendo válidas as declarações com datas atualizadas para contagem de experiência profissional.

2.5.2 Verificada, a qualquer tempo, a existência de informações inverídicas ou que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas serão realizadas por banca específica devidamente constituída para tal fim.

3.2. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à autonomia, experiência e domínio de conhecimento relacionado às atribuições específicas da função pleiteada.

3.3. As entrevistas serão realizadas em locais e horários a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias previstos no Cronograma de Atividades do Anexo I deste edital.

3.4. No dia da Entrevista, o candidato deverá chegar ao local com antecedência de 30min, portando documento oficial de identificação com foto.

3.5. O candidato que não comparecer à entrevista até o horário determinado para início dessa avaliação estará automaticamente eliminado do certame;

3.6. A entrevista terá um valor de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo:

3.6.1 Capacidade argumentativa frente aos questionamentos realizados pela banca (15 pontos);

3.6.2 Motivação e interesse para atuar nas ações da Secretaria Municipal de Educação (10 pontos);



4. DOS CARGOS

4.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade / Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

CARGO	Vagas + cadastro de reserva	Vagas Portador de Necessidades	Total de vagas	Remuneração	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil	14	02	16	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	12	02	14	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Português	05	00	05	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em Letras Português.
Professor de Matemática	05	00	05	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em Matemática.
Professor de Biologia	02	00	02	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Física.
Professor de Geografia	02	00	02	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de Inglês	03	00	03	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em Letras Inglês.
Professor de Educação Física	03	00	03	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente.
Professor de História	02	00	02	R\$ 1.922,00	20 horas por semana	Licenciatura Plena em História.
Coordenadores Pedagógicos	08	01	09	R\$ 3.845,63	40 horas por semana	Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de curso de pós-graduação.
Assistente Social	01	00	01	R\$ 2.100,00	30 horas por semana	Curso de Nível Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho Competente.
Psicólogo	01	00	01	R\$ 2.100,00	30 horas por semana	Curso de Nível Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho Competente.



Nutricionista	01	00	01	R\$ 2.100,00	30 horas por semana	Curso de Nível Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho Competente.
Fonoaudiólogo	01	00	01	R\$ 2.100,00	30 horas por semana	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho Competente.

5. DOS CONTRATOS.

5.1 Os candidatos classificados poderão ser contratados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantina - PI, de acordo com a necessidade da secretaria, pelo prazo de 1 ano, podendo o contrato ser prorrogado, suspenso e/ou rescindido antes do seu término em função do interesse administrativo superveniente, sem direito a indenização, de acordo com a conveniência e critérios da administração pública municipal, observando a duração do ano letivo. O referido contratado cumprirá a carga horária de trabalho semanal, aplicando-se as referidas remunerações, conforme estabelecido neste edital.

5.2 Os candidatos deverão atender, no ato da celebração do contrato, as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) Está quite com as obrigações eleitorais (apresentar certidão de quitação eleitoral);
- d) Está quite com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- f) Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e/ou eliminado e será convocado o candidato subsequente;
- g) Se convocado, o candidato deverá apresentar a documentação original e suas respectivas cópias, informadas no ato da inscrição. Comprovar os Requisitos Básicos, exigidos para exercício da função ao qual foi aprovado, bem como, a comprovação da Titulação e Cursos de aperfeiçoamento, conforme indicado neste Edital;
- h) Quanto a pessoa com deficiência é necessária laudo de comprovação da compatibilidade, apurada por laudo médico.



6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 Os candidatos classificados para compor o cadastro de Reserva serão aprovados em ordem decrescente da nota final de classificação, resultante do total de pontos obtidos na análise de títulos e experiência profissional.

6.2 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação) terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos no tópico correspondente à experiência profissional específica na área ao cargo pretendido;
- b) Obter o maior número de pontos no tópico correspondente à comprovação de Títulos e/ou Cursos de formação continuada específicos na área do cargo pretendido;
- c) For mais idoso;

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

7.2 Serão admitidos recursos contra divulgação do Resultado Preliminar decorrente da Avaliação de currículos e Títulos do candidato de acordo com os requisitos estabelecidos no referente Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente, via internet, o recurso deverá ser enviado para o e-mail: **smeesperantina@gmail.com**

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado no item acima mencionado.

7.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina - SME, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

8. RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Município – D.O.M, e no site da Prefeitura Municipal de Esperantina.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

9.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo esta convocação realizada pela Secretária Municipal de Educação, através de Edital de Convocação.

9.2 Caso haja necessidade de contratação, o candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação, e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.



9.3 A identificação do local de trabalho/lotação do candidato convocado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina, de acordo com o fluxo e necessidade do Município.

9.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.5 Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município;

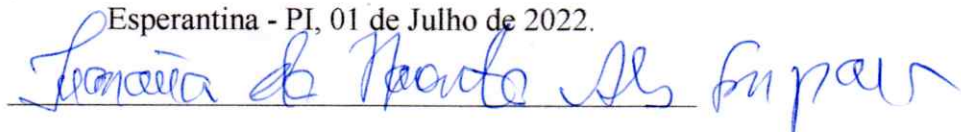
9.6 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.7 Fica Eleito o Foro da Cidade de Esperantina – PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

9.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperantina - PI, 01 de Julho de 2022.




Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	01/07/2022
Período de inscrições e entrega da documentação comprobatória conforme exigência deste edital.	06/07/2022 a 13/07/2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular.	20/07/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/07/2022 a 22/07/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	26/07/2022
Convocação para a realização da Entrevista	27/07/2022
Realização da Entrevista	01/08/2022 a 03/08/2022
Divulgação do resultado da Entrevista	05/08/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista.	08/08/2022 a 09/08/2022
Publicação dos resultados dos recursos	10/08/2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	12/08/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENDEREÇO DE EMAIL:	
NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO	POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () QUAL?
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESCOLARIDADE:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA:	
TELEFONES DE CONTATO:	CARGO PRETENDIDO:
OBSERVAÇÃO:	



ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS FORMAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE PONTOS
01	Curso Superior completo na área específica para a qual está concorrendo.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência acompanhado de Histórico Escolar.	01	01	1,0
02	Especialização	Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de conhecimento, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01	2,0	2,0
03	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	3,0	3,0
04	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	4,0	4,0
05	Experiência Profissional	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	2,0	10
06	Qualificação Profissional	Participação em eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	05	0,5	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				22,5	



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO

Eu, _____,
CPF _____ RG nº _____, declaro para fins de comprovação
que _____ (não ocupo/ocupo) função ou cargo público de
_____ (em caso afirmativo, informar o cargo e a jornada de
trabalho) na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de _____
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____ RG
nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer
o cargo para o qual fiz a inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)